



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA ANA LUÍSA CESAR, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANA LUÍSA CESAR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº **24.757.516.0001-43**, neste ato representada pela sua sócia, Dra. Ana Luísa Cesar, portadora do CPF de nº 077.677.916-00, com endereço à Rua Gabriel Rosa Botelho, 200, Simão da Cunha em Abaeté/MG- CEP- 35.620.000, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 012/2021, inexigibilidade de nº04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 012/2021**, com vencimento em **31/12/2021**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **03/01/2022, até 31/11/2022**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.0701.33.90.39.36, (Ficha- 213), fonte: 102;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


ANA LUÍSA CESAR
CNPJ: 24.757.516/0001-43
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 079.698.456-57

Nome: 
CPF: 129.688.976-70